







# EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025

PROCESSO Nº 71000.073564/2024-95

SLIE: 2405294

Título: 24ª Olimpíadas Especiais das APAES

Proponente: Federação Nacional das Apaes - FENAPAES

CNPJ: 62.388.566/0001-90

A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 62.388.566/0001-90 e CF/DF nº 07.741.857/001-77, com sede no SDS, BLOCO Q SALAS 201 A 204 501 A 507 511 518 519 521 A 523, No 44, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.393,903, em conformidade com o projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, por meio da Lei Federal de Incentivo ao Esporte n.º 11.438/06 de nome "24ª Olimpíadas Especiais das APAES", convida empresas interessadas a participarem da licitação sob modalidade de Edital de Compras a ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, para execução do(s) objeto(s) descrito(s) no(s) item(ns) abaixo.

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas prestadoras de serviços aptas do ramo que demonstrarem interesse no certame.

# 2. DO LOCAL, PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. As propostas deverão ser entregues na sede da FENAPAES no SDS. BLOCO Q, Nº 44, Ed. Venâncio IV, Cobertura, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.393-903, das 07h:30 às 13h:30, até 05 (cinco) dias da publicação desse edital.

#### 2.2.1. Da Empresa Candidata

1) O ofício da proposta deverá ser direcionado à Federação Nacional das Apaes - FENAPAES, informando seu interesse em participar deste edital de licitação de compras, devendo conter o contato telefônico, e-mail, e o responsável pelas







## Faculdade **Apae Brasil** Dr. Eduardo Barbosa







#### tratativas:

- 2) Cópia do contrato social e suas alterações ou estatuto;
- 3) Certidão Conjunta da Receita Federal (INSS e Receita)
- 4) Cópia da certidão de regularidade FGTS;
- 5) Cópia da certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal;
- 6) Cópia do cartão de CNPJ;
- 7) Cópia da inscrição estadual e/ou municipal;
- Cópia da licença de funcionamento.

## 2.2.2. De seu representante Legal

- 1) Cópia da identidade e CPF,
- 2) Cópia do comprovante de residência
- 2.3. A qualquer tempo, até 11 de julho de 2025, a empresa interessada e que atenda aos critérios mínimos estabelecidos neste edital poderá se apresentar proposta para concorrer a licitação.
- 2.4. As documentações apresentadas serão analisadas de forma criteriosa pela FENAPAES.

#### 3 - OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a contratação de Assessoria e Consultoria de Projetos, para atendimento ao projeto "24ª Olimpíadas Especiais das APAES".

## 3.2. Especificações dos Itens:

Item	Especificação	Qtd.	Período
Assessoria e Consultoria de Projetos	Empresa para assessorar na organização, orientação e preparação de toda ordem de início do projeto, será responsável pela assessoria na prestação de contas e assessoria na elaboração de relatórios de prestação de contas, e atenderá a solicitações do SENIFE de ajustes e diligências. As atividades da assessoria deverão compreender toda a execução do projeto, desde o início da execução a prestação de contas final.	01	08 meses













# 4. DAS CONDIÇÕES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente licitação é do tipo MENOR PREÇO, sendo considerados:
- 4.1.1. Será considerado vencedor aquele que apresentar proposta que oferecer menor preço de cada item deste documento.
- 4.1.2. Havendo empate entre as propostas, o certame será decidido de acordo com o § 2º do art. 45 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, ou seja, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## 4.1.3. Será de responsabilidade do Licitante vencedor:

- 4.1.3.1. Encargos Sociais;
- 4.1.3.2. Impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;
- 4.1.3.3. Responsabilidade por todo e qualquer dano causado a terceiros.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 5.1. A nota fiscal deverá ser emitida todo 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.
- 5.2. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento envio da nota fiscal para o e-mail do setor financeiro. financeiro@apaebrasil.org.br e cópia para o e-mail rh@apaebrasil.org.br.

#### 6. DA RESCISÃO

- 6.1. O contrato poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sem que isto importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza.
- 6.2. Caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação entregue ou informações que não sejam fidedignas, poderá a FENAPAES rescindir imediatamente sem o aviso prévio, sem que isso gere qualquer indenização ou multa.













# 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A empresa contratada deverá atender plenamente os requisitos legais previstos na Lei Federal n.º 11.788/2008 e objeto deste Edital.

Brasília - DF, 07 de julho de 2025.

Federação Nacional das Apaes Jarbas Feldner de Barros

Presidente

Federação Nacional das Apaes

Erivaldo Fernandes Neto

Coordenador Geral do Projeto TEAtivo